



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DÉCRETO EXECUTIVO nº 498, de 29 de abril de 2003.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 04 de 03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Sec. Mun. de Administração
02.09.272.0032.2.006 – MANTER O FAPS
Elemento de Despesa:3.3.90.01.00- Aposentadoria R\$ 400,00
Elemento de Despesa:3.3.90.03.00- Pensões..... R\$ 150,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, do superávit financeiro apurado no exercício anterior:

- Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício Anterior..... R\$ 550,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e nove de abril de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.